



DOC. Nº 65/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DO TIPO: (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - MT, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Por este instrumento particular de contrato, que entre si fazem de um lado como contratante CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, órgão integrante do Poder Legislativo inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.459/0001-00, sito a Av. Dioguinho, nº 669 – Bairro São José - Nova Lacerda-MT, neste ato representada por seu presidente Sr. AMILTON RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, casado, produtor rural, residente no Sítio Vitória, P. A. São Judas, Zona Rural, município de Nova Lacerda-MT, portador da Cédula de Identidade RG sob o número M-6.629.661 SSP/MG e inscrito no cadastro de pessoa física sob o número 531.509.961-04, doravante denominada de CONTRATANTE, e da outra parte a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Bairro: xxxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cep: xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada xx, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, justo e combinado o presente contrato, mediante integral cumprimento das cláusulas e condições abaixo, que reciprocamente outorgam, aceitam e assinam, a saber: As partes têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DO TIPO:**

1



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



(GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o fornecimento dos itens relacionados abaixo, oriundos do Processo Licitatório nº 03/2024, Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024, de acordo com sua descrição e marca, unidade de medida, quantidade, preço unitário e preço total e demais condições ajustadas abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM E DA MARCA	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GR	PACOTE	75		
02	CHÁ MATE 250 GR	PACOTE	36		
03	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 2 KG	PACOTE	75		
04	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS	GALÃO	150		
05	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 497 ML	GARRAFA	216		
06	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO	CAIXA	126		
07	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS	POTE	15		
08	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	PACOTE	30		
09	BISCOITO SEQUILHOS SABOR TRADICIONAL 100 GR	PACOTE	50		
10	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 360G	PACOTE	15		
11	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 600G	PACOTE	15		
12	BISCOITO TIPO MAISENA 360GR	PACOTE	15		
13	PÃO TIPO FRANCÊS ASSADO	KG	15		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



14	PÃO DE QUEIJO ASSADO	KG	72		
15	PÃO DE LEITE TIPO CASEIRO ASSADO	KG	10		
16	PÃO TIPO SOVADO ASSADO	KG	10		
17	PÃO DE FORMA DA CASA ASSADO E FATIADO PACOTE 500 GRAMAS APROXIMADAMENTE	UN	10		
18	PÃOZINHO ASSADO TIPO BISNAGUINHA	KG	10		
19	PÃOZINHO ASSADO TIPO CASEIRINHO	KG	10		
20	PAOZINHO ASSADO RECHEADO TIPO LUA DE MEL	KG	10		
21	CHIPA DE POLVILHO TIPO PARAGUAIA ASSADA	KG	10		
22	ROSQUINHA ASSADA TIPO COCO E LEITE CONDENSADO	KG	10		
23	ROSQUINHA ASSADA TIPO ESPERA MARIDO	KG	10		
24	BOLO DA CASA SIMPLES SEM RECHEIO SABORES DIVERSOS ASSADO	KG	10		
25	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200ML APROXIMADAMENTE	KG	36		
26	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLONHA FATIADA	KG	10		
27	PRESUNTO COZIDO FATIADO	KG	15		
28	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADA	KG	20		
29	SUCO CAIXA 1 LITRO – SABORES DIVERSOS	CAIXA	200		
30	SUCO EM POLPA SABORES DIVERSOS	PACOTE	50		

GÁS DE COZINHA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/NOME DO ITEM	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
31	GÁS DE COZINHA (RECARGA) - BOTIJÃO P13KG UN	BOTIJÃO	03		



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



MATERIAL DE COPA E COZINHA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/NOME DO ITEM	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
32	COADOR DE CAFÉ E CHÁ EM TECIDO TAMANHO GRANDE	UNIDADE	10		
33	COPO DESCARTÁVEL 180 ML 100 UN.	PACOTE	50		
34	COPO DESCARTÁVEL 50 ML 100 UN.	PACOTE	15		
35	PANO DE COPA BRANCO COM BARRA 40X70CM APROXIMADAMENTE	UNIDADE	10		

MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/NOME DO ITEM	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
36	MULTIINSETICIDA AEROSOL 380 ML APROXIMADAMENTE	FRASCO/LATA	20		

MATERIAIS DE PRODUÇÃO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/NOME DO ITEM	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
37	PANO DE LIMPEZA DE PISOS 40X68CM APROXIMADAMENTE 100% ALGODÃO	UNIDADE	36		
38	VASSOURA DE PELO PARA PISOS	UNIDADE	4		
39	RODO PLÁSTICO 60 CM	UNIDADE	8		
40	ESCOVA DE MADEIRA PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	2		
41	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360 ML APROXIMADAMENTE	FRASCO/LATA	8		

4



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



42	SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO - ESSENCIAS DIVERSAS	FRASCO	12		
43	LIMPADOR REMOVEDOR PARA PISOS 2 LITROS	FRASCO	36		
44	DETERGENTE LAVA-LOUÇAS LÍQUIDO 500 ML	FRASCO	8		
45	ÁGUA SANITÁRIA 2 LITROS	FRASCO	20		
46	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA TIPO VERDE/AMARELA	UNIDADE	7		
47	LIMPADOR PERFUMADO USO GERAL 1 LITRO LÍQUIDO AZUL	FRASCO	72		
48	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 8 ROLOS NEUTRO	PACOTE	15		
49	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS 10 UM	PACOTE	64		
50	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS 10UN	PACOTE	22		
51	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS 10UN	PACOTE	57		
52	GUARDANAPO DE PAPEL 30X30CM 50 UN	PACOTE	40		
53	PAPEL TOALHA 100 % CELULOSE - INTERFOLHADO COM 02 DOBRAS 1000 FOLHAS 20X20,5	PACOTE	90		

MATERIAL ELETRO ELETRÔNICO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/NOME DO ITEM	UN. MEDIDA	QUANT.	VALOR UN	VALOR TOTAL
54	PILHAS ALCALINA TIPO AA PACOTE 4 UN	PACOTE	18		
55	PILHAS ALCALINA TIPO AAA PACOTE 4 UN	PACOTE	5		

5



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.

2.1 - O valor total dos itens compreendidos na tabela acima, adjudicadas em face da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, somam o montante de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

2.2 - O pagamento dos itens do objeto licitado, será mediante a apresentação de nota fiscal de venda na Câmara Municipal, que acontecerá em até 15 (quinze dias) da sua apresentação na Tesouraria da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso.

2.3 – A nota fiscal mencionada no item 2.2 deve ser apresentada no prazo máximo de 07 (sete) dias após a entrega do objeto a CONTRATANTE e dentro do exercício financeiro da entrega.

2.4 - O pagamento poderá ser realizado através de transferência bancária ou cheque nominal.

2.5 - Os valores fixados neste Contrato poderão ser reajustados se houver ato do aditamento nos termos da Lei 14.133/2021, para a prorrogação do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo de execução do presente contrato se dará a partir de xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2024 até dia 28 de fevereiro de 2025.

3.2 - As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pelo CONTRATANTE em cada caso e serão permanentemente acompanhadas por intermédio do Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Nova Lacerda.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1 - As despesas de execução da Prestação de Serviço decorrente do presente Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual na seguinte dotação orçamentária: Fonte de Recurso: Proj/Ativ. 2.001 – Manutenção e Encargos com a Câmara

6



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



Municipal - Elementos de despesas: 01.01.01.031.1000.2200.3.3.90.30.00 (Materiais de Consumo).

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1 - É reservado à CONTRATANTE o direito de não mais adquirir os materiais do CONTRATADO caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente Contrato;

5.2 - É obrigação da CONTRATANTE efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO pelos materiais fornecidos de acordo com as disposições do presente Contrato;

5.3 - É direito da CONTRATANTE modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos em lei;

5.4 - É direito da CONTRATANTE adquirir os quantitativos de acordo com a sua necessidade, até a data de 28 de fevereiro de 2025.

5.5 - É obrigação da CONTRATADA, fornecer o qualitativo dos itens, ou seja, marca, descrição do item, e especificações constantes no termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

6.1 - A fiscalização do fornecimento dos materiais será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Nova Lacerda - MT, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do fornecimento dos materiais que venha a ser determinada pelo CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

6.3 - Todas as ordens de fornecimento e requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e o CONTRATADO serão feitos por escrito, nas



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00



ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

6.4 - Da decisão tomada pela Fiscalização poderá o CONTRATADO recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

6.5 – Além das cláusulas e obrigações aqui previstas, submetem as partes ao disposto na Lei 14.133/2021, e demais normas aplicáveis aos contratos com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Lacerda – MT, xxx de xxxxxx de 2024.

Amilton Rodrigues de Freitas
Presidente da Câmara/Contratante

Contratada

Daniela Aranda Nonato
Fiscal de Contratos (Portaria nº 09/2024)

8



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 01.617.459/0001-00




Jurídico/Contratante

TESTEMUNHAS:

1:
CPF:

2:
CPF:


Joyce Lucio Cavalcante
OAB - MG 136138 / MT 33496A
Procuradora Legislativa
Matrícula Nº 74